

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

valente
02/4/08
17h05

PARECER Nº , DE 2008 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica”.

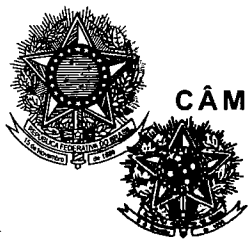
AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Edinho Bez

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 190, de 2007-CN (nº 1010, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica”.

Os recursos para a abertura do crédito provêm de: a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões, novecentos e sessenta e um reais), relativo a Recursos Ordinários (R\$475.914.710), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (R\$135.397.016), a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural (R\$40.000.000), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas (R\$659.810.135), a Recursos Próprios Não-Financeiros (R\$32.527.000) e a Recursos Próprios Financeiros (R\$674.352.100); b) excesso de arrecadação no montante de R\$613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), oriundos de Recursos Próprios



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

financiamento a micro, pequenas e médias empresas (Lei nº 9.531, de 1997)- nacional;

-órgão 32000 – Ministério de Minas e Energia – Unidade Orçamentária 32202-Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM – no valor de R\$40.000.000, para atender as atividades de levantamento hidrogeológicos-nacional(R\$5.000.000), levantamentos geológicos-nacional(R\$10.000.000) e levantamentos geofísicos-nacional(R\$25.000.000);

-órgão 33000 – Ministério da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33101-Ministério da Previdência Social – no valor de R\$61.016.000, para atender atividade de serviço de processamento de dados da guia de previdência social-GPS e da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social-GFIP-nacional;

-órgão 33000 – Ministério da Previdência Social – Unidade Orçamentária 33201-Instituto Nacional do Seguro Social – no valor de R\$280.063.344, para atender atividades de remuneração dos serviços postais-nacional (R\$177.156.381), de serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários-nacional (R\$54.781.843), de cadastro nacional de informações sociais-CNIS-nacional (R\$7.300.575) e de remuneração dos agentes pagadores de benefícios previdenciários-nacional (R\$ 40.824.545);

-órgão 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária 36201-Fundação Oswaldo Cruz – no valor de R\$15.000.000, para atender atividade de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes-no Estado do Rio de Janeiro;

-órgão 36000 – Ministério da Saúde – Unidade Orçamentária 36901-Fundo Nacional de Saúde – no valor de R\$1.094.000.000, para atender:

- a) operações especiais de incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica-PAB para a saúde da família nos estados do Amazonas (R\$18.000.000), de Pernambuco (R\$21.000.000) e de Minas Gerais (R\$33.000.000);
- b) atividade de atenção à saúde nos hospitais da rede pública federal-Hospital Geral dos Servidores-RJ (R\$8.000.000);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dos agentes pagadores e operacionalização do seguro-desemprego-nacional (R\$48.044.743);

-órgão 39000 – Ministério dos Transportes – Unidade Orçamentária 39252-Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT – no valor de R\$25.588.300, para atender operação especial de pagamento de débitos de obras de infra-estrutura rodoviária-nacional;

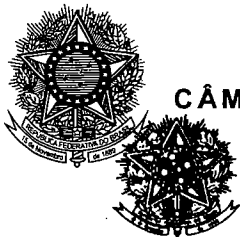
-órgão 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Unidade Orçamentária 49101- Ministério do Desenvolvimento Agrário – no valor de R\$20.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais-nacional;

-órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101- Ministério da Integração Nacional – no valor de R\$93.000.000, para atender atividade de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres-nacional (R\$55.000.000) e projeto de obras em macrodrenagem - no Estado do Piauí (R\$20.000.000) e Nacional (18.000.000);

-órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53201-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF – no valor de 36.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado-no Estado do Piauí (R\$24.000.000) e projeto de abastecimento público de água em comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco-Água para Todos-no Estado da Bahia (R\$12.000.000);

-órgão 54000 – Ministério do Turismo – Unidade Orçamentária 54101- Ministério do Turismo – no valor de R\$27.000.000, para atender operação especial de apoio a projetos de infra-estrutura turística-no Estado de Minas Gerais (R\$5.000.000) e atividade de gestão e administração do programa-nacional (R\$22.000.000);

-órgão 56000 – Ministério das Cidades – Unidade Orçamentária 56101- Ministério das Cidades – no valor de R\$329.000.000, para atender operações especiais de apoio a política nacional de desenvolvimento urbano-nacional (R\$14.000.000) e de apoio a implantação, ampliação ou melhoria de linhas e trechos de sistemas de trens urbanos de estados e municípios-implantação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

financiamentos a micro, pequenas e médias empresas amparados pelo Fundo;

- e) ao Ministério das Minas e Energias a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos – aéreos e terrestres – para melhor conhecimento das potencialidades geológicas e com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros;
- f) ao Ministério da Previdência Social o pagamento de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados;
- g) ao Ministério da Saúde custear a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recomposição do teto financeiro dos Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa saúde da família, e garantir a manutenção do hospital geral dos servidores;
- h) ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE pagar despesas contratuais, do exercício de 2007, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis;
- i) ao Ministério dos Transportes a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de construção, adequação e manutenção da malha rodoviária federal, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;
- j) ao Ministério do Desenvolvimento Agrário apoiar projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais por meio de implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e à redução da miséria no meio rural;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- no Ministério da Ciência e Tecnologia, para reduzir as desigualdades regionais e sociais mediante a inserção de agricultores familiares e de pescadores na economia de mercado e o fortalecimento do processo de comercialização da produção;
- no âmbito do Ministério da Fazenda, pela possibilidade - em curtíssimo prazo e na hipótese de não cumprimento do citado dispositivo legal - de colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central;
- no concernente ao Ministério da Educação, pelo risco de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica;
- em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela necessidade de regularizar o pagamento das aludidas despesas com honra de aval, a fim de evitar ações judiciais de cobrança e de manter a credibilidade;
- quanto ao Ministério de Minas e Energias, pela indispensabilidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores. Além disso há urgência no início dos levantamentos anteriormente mencionados para aproveitamento de janela climática;
- no caso do Ministério da Previdência Social, para não haver interrupção na prestação dos serviços de pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- no Ministério da Saúde, para evitar prejuízos à saúde da população no tocante à atenção ambulatorial e hospitalar, ao acesso de medicamentos, bem como à manutenção dos serviços do hospital geral dos servidores e do sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz;
- no âmbito do MTE, a fim de evitar a suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, assim como para garantir o desenvolvimento das



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Motivos, os financiamentos do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, pois possibilitam investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 17 (dezessete) emendas à Medida Provisória em pauta

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

O comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. No mesmo sentido, segue o § 3º do art. 167 da lei maior no sentido de estabelecer que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis** e **urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o citado art. 62.

Desta forma, em que pese o mérito das argumentações e justificativas lançadas quanto ao pressuposto da imprevisibilidade e urgência contida na Exposição de Motivos, vale afirmar que as despesas contidas no crédito extraordinário em análise, não são imprevisíveis. Podermos citar como exemplo a despesa do Ministério da Ciência e Tecnologia com "Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos" cuja programação consta das



II.4. MÉRITO

Embora várias despesas objeto do presente crédito não se revestem de caráter de urgência e imprevisibilidade, entendemos que algumas possuem importância significativa, como por exemplo o socorro às vítimas de inundações e alagamentos devido às chuvas intensas, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

II.5. ANÁLISE DAS EMENDAS

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”. Especificamente, quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

À presente Medida Provisória foram apresentadas 17 (dezessete) emendas, sendo 9 (nove) para suprimir dotações e 7 (sete) para incluir programações ao crédito e 1 para suplementar dotação já existente no crédito.

As emendas de nº 1 a 9, 11, 13 e 15 pretendem suprimir valores totais ou parciais de dotações do presente crédito.

Já as emendas de nº 10, 12, 14 e 16 visam incluir novas programações ao crédito extraordinário em análise. Por fim, a emenda nº 17 almeja suplementar uma dotação do crédito.

Desse modo, à luz do art. 111 da norma supracitada, indicamos para inadmissão as emendas de nº 10, 12, 14, 16 e 17.

No tocante às emendas nº 1 a 9, 11, 13 e 15, embora reconheçamos o nobre propósito nelas contido, propomos pela rejeição, posto que eventual



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2008)
MP nº 408, de 2007 – CN

EMENDAS REJEITADAS E INDICADAS PARA INADMISSÃO

Emenda	Autor	Finalidade	Decisão
01	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 74903 – Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior, Funcional-programática 22.123.0909.0471.0103 – Pagamento de Dividendos – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 345.229.426,00.	Rejeitada
02	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 74903 – Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior, Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, no valor de R\$ 275.494.000,00.	Rejeitada
03	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, Funcional-programática 15.451.0310.0B16.0101 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 14.000.000,00.	Rejeitada
04	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, Programa 1166 – Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos, no valor de R\$ 27.000.000,00.	Rejeitada
05	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 49101 – Ministério do Desenv. Agrário, Funcional-programática 21.127.1334.0620.0317 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 20.000.000,00.	Rejeitada
06	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 39252 – DNIT do Minist. dos Transportes, Funcional-programática 26.782.0225.00AH.0101 – Pagamento de Débitos de Obras de Infra-Estrutura Rodoviária – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 25.588.300,00.	Rejeitada
07	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego, Funcional-programática 11.333.8007.0863.0101 – Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes Com Resíduos Sólidos – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 13.500.000,00.	Rejeitada
08	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 32202 – Ministério de Minas e Energia/CPRM, Programa 1115 – Geologia do Brasil, no valor de R\$ 40.000.000,00.	Rejeitada
09	Onyx Lorenzoni	Suprimir do Anexo I, a Unidade Orçamentária 24101 – Ministério da Ciência e Tecnologia, Funcional-programática 19.573.0471.001F.0189 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – Nacional (Crédito	Rejeitada